



Processo nº: 0008245-96.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE DOIS VIZINHOS -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Divangela Précoma Moreira Kuligowsk Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13407
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-04-18 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Susan Nataly Dayse Perez da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13225
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Padilha Pilatti Marchese **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50448

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Shirlei Denise Borges dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50450

Nome do Funcionário/Servidor: ZENAIR TEREZA CADORE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13770

Nome do Funcionário/Servidor: PATRICIA PROCHNOW BRISIDA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2009-01-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14418

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Furni Cousseau **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280199

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Kuhn **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279013

Nome do Funcionário/Servidor: Izamara Rech Frigotto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279303

Nome do Funcionário/Servidor: Anna Luiza Mezzomo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278596

Nome do Funcionário/Servidor: Olair Domingos Dachery Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275037

Nome do Funcionário/Servidor: Héctor Renner Mafioletti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 27771

Nome do Funcionário/Servidor: Eloana Joice Rizelo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-04-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271051

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Veronica Pinzon de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275382

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:



2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Caroline Trombini **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20466

Nome do Funcionário/Servidor: Giovana Toigo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-03-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19013

Nome do Funcionário/Servidor: Analice Bonfante **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-04-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15629

Nome do Funcionário/Servidor: Juliane Dziubate Krefta **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50580

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Cristina Guzzo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277648

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2545
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 12757
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 79
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 75
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 22
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 24 processos paralisados, o mais antigo desde 13/07/21 (0001145-32. 2020. 8. 16. 0079). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



Conforme consulta ao Projudi, há 4 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 02/08/21 (0000916- 72. 2020. 8. 16. 0079). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 52 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 06/08/21 (0003062- 52. 2021. 8. 16. 0079). Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 105 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 13/08/21 (0005981- 82. 2019. 8. 16. 0079). Deverá regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 867 pendências ref. a conferência de Mandados. Deverá regularizar ou justificar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 51 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 24/01/19 (0000268- 87. 2019. 8. 16. 0092). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 18 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 26/11/19 (0006036- 33. 2019. 8. 16. 0079). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

383

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

05. 04. 2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

90

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64



da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque há atualmente 90 processos conclusos com o juiz leigo Vinicius Ayres Torres, o mais antigo desde 15. 06. 2021 (0001389- 29. 2018. 8. 16. 0079), muito além do prazo estabelecido pela normativa supracitada.

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0001753- 30. 2020. 8. 16. 0079 (Seq. 54) - processo retornou da instância superior, contudo houve demora de mais ou menos 3 meses para movimentação; 0005143- 13. 2017. 8. 16. 0079 (Seq. 119) - demora de quase 1 mês para envio do processo à conclusão. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

144

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

524

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

37



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

0

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 3 processos paralisados, o mais antigo desde 01/07/21 (0004044-08. 2017. 8. 16. 0079). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 4 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 04/08/21 (0003126- 67. 2018. 8. 16. 0079). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?



Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
30
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
05. 04. 2021
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
12
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?



Não
Determinação / Recomendação: No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, atualmente há 12 processos conclusos com o juiz leigo Vinicius Ayres Torres, o mais antigo desde 14. 06. 2021 (0000157- 74. 2021. 8. 16. 0079), muito além do prazo estipulado pela normativa em vigor.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?
Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
654
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
4150
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
4
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
12



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 21 processos paralisados, o mais antigo desde 12/05/21 (0000196- 42. 2019. 8. 16. 0079). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 6 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 04/08/21 (0002508- 59. 2017. 8. 16. 0079). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 43 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 20/07/21 (0002798- 35. 2021. 8. 16. 0079). Deverá regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 25 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 15/06/21 (0001431- 10. 2020. 8. 16. 0079). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 89 pendências ref. a conferência de Mandados. Deverá regularizar ou justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 16 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 21/03/19 (0000857- 29. 2019. 8. 16. 0141). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?



8
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 24/08/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim



12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Sim
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?
Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?
Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?
Sim
13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?
Sim
13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?
Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?
Não



Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 38 apreensões ativas sem documentação vinculada e 50 sem cadastro no SNBA. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias? Sim
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 1º. 09. 2021.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 17. 10. 2019.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 1555 (Jecrim); 41276 (Jeciv); 3615 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 780 (Jecrim); 1080 (Jeciv); 70 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1266 (Jecrim); 5572 (Jeciv); 52 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 18411 (Jecrim); 78489 (Jeciv); 6484 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 3115 (Jecrim); 15601 (Jeciv); 1958 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 1449 (Jecrim); 5533 (Jeciv); 443 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 1254 (Jecrim); 5448 (Jeciv); 383 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, do efetivo controle das cartas precatórias e do prazo de conclusão de processos com juízes leigos, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0001820- 58. 2021. 8. 16. 0079), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das



realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Inclusive, deve se ter atenção ao disposto no atual art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Ainda, na competência Cível, há 5 processos em arquivo provisório (arquivados sem baixa) atualmente, o mais antigo desde 14/12/2010 (0002801- 73. 2010. 8. 16. 0079). Assim, deverá revisar estes expedientes para averiguação da possibilidade de arquivamento definitivo dos feitos.

Conclui-se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, positiva da Secretaria, uma vez que os atrasos relevantes nos trabalhos foram constatados em pontos específicos dos trabalhos. Por conta disso, acredita-se que há condições de aprimoramento. Ainda, o balanço do acervo é negativo, uma vez que foram arquivados definitivamente menos processos do que os novos distribuídos, sendo este fator um critério importante de alerta para a Secretaria.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 6 (seis) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 5 (cinco) Técnicos – para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria está em dissonância ao previsto pela normativa atual, uma vez que há déficit em 2 Servidores.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:



I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

II. Igualmente à Supervisão Administrativa para proceder ao encaminhamento de cópia desta ata à Presidência do Tribunal, no intuito da ciência acerca do desfalque funcional relatado no item 2. 11 dos Dados Gerais.

Curitiba 22 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

